



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1-Introdução

A Diretoria Administrativa e Financeira solicita a competente autorização, para abertura de procedimento para contratação de empresa especializada em fornecimento de café da manhã e lanches para servir em eventos desta Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de café da manhã e lanches para servir em eventos desta Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD
01	Kit Lanche- Salgadinhos quentes, 2 tipos de suco de fruta, refrigerantes de 1ª linha e água mineral.	800 Unid
02	Café da Manhã- croissants, brioques, pão de forme e pão careca, sanduiches de queijo, presunto e peito de peru, manteiga, 5 tipos de frutas, 3 tipos de bolo, bebidas: água mineral, café, leite, achocolatados, 2 tipos de sucos de frutas.	800 Unid

2- Validade da Proposta: Não inferior a 90 (noventa) dias.

3- Modalidade: Pregão Presencial

4- Vigência do contrato: 06 (seis) meses

5-Pagamento:

5.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal, recibo definitivo, devidamente atestado, pelo setor competente da SEMUTRAN.

5.2- Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e perante o FGTS-CRF.

5.3- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

João de Deus Silva



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

6- RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO;

6.1- O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira, nos locais e datas indicados nas ordens de serviço.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1- Deverá está incluso nos preços todos os indiretos para perfeita execuções do objeto licitado, mão de obra especializada ou não,seguros em geral,encargos da Legislação Social Trabalhista,Previdência, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios de tributos,taxas, regulamentos e posturas municipais,estaduais e federais,enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, exceto despesas de hospedagens e refeições dos técnicos colocados a disposição quando vista ou atendimento presencial na sede da contratante, conforme especificações constantes do Edital.

7.2- As empresas deverão apresentar Certidão da Vigilância Sanitária (Licença Sanitária)

7.3- Deverá ser utilizado os equipamentos e as equipes técnicas e administrativas que forem necessárias para a perfeita execução do objeto licitado, comprometendo-se desde já, a substituição ou aumentar á quantidade dos equipamentos e do pessoal,desde que assim o exija a empresa licitante para o cumprimento das obrigações assumidas.


JOÃO VICTOR SANCHES DE LIMA

Assessor Técnico

SEMUTRAN